

7.6.3. Será facultada a utilização pelos candidatos das próprias anotações, feitas durante o período de consulta e rubricadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, as quais serão necessariamente anexadas à Prova, como condição para que não seja anulada.

7.6.4. A critério da Comissão Examinadora poderá ser realizada uma sessão pública de leitura da Prova Escrita.

7.6.5. Na Prova Escrita, com caráter eliminatório, que precederá as demais:

I) será eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);

II) serão considerados convocados a participar das provas subsequentes os candidatos classificados na proporção de até cinco vezes o número de vagas oferecidas no Concurso, exceto em caso de oferta de uma única vaga, situação em que serão convocados até dez candidatos.

7.6.6. A lista nominal dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade/Departamento.

7.6.7. Em caso de empate na última classificação, serão considerados convocados todos os candidatos nessa situação.

7.6.8. O aproveitamento mínimo a que se refere o item 7.6.5.I deste Edital deve ser apurado pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

7.7. Da Prova Didática

7.7.1. A Prova Didática consistirá em aula sobre ponto contido em lista organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, a ser sorteado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da prova, à qual se seguirá uma arguição oral pela referida Comissão.

7.7.1.1. A Comissão Examinadora poderá agrupar os candidatos, a seu critério, para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.

7.7.1.2. O agrupamento previsto no parágrafo 1º do artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013 deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto no caput deste artigo, para preparo da Prova Didática.

7.7.1.3. O agrupamento previsto no parágrafo 2º do artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013 deverá garantir que todos os candidatos estejam no local das provas no horário indicado da primeira aula.

7.7.1.4. A ordem de apresentação será feita mediante sorteio na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, no horário indicado para o início da primeira aula.

7.7.2. Na Prova Didática serão garantidos ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.7.2.1. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.7.2.2. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no parágrafo 1º do artigo 35 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.7.2.3. A Comissão Examinadora avaliará na Prova Didática, tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto sua capacidade de organização e exposição de ideias, no espaço de tempo garantido.

7.7.2.4. A Prova Didática será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora.

8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

I- dar peso um às notas de todas as provas realizadas;

II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias das notas atribuídas a cada um deles;

III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;

IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova Prática ou Arguição de Memorial;

b) Prova de Títulos;

c) Prova Escrita.

9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que conterà, obrigatoriamente:

I- os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores;

II- a relação nominal dos candidatos aprovados;

III- o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vaga(s) em Concurso.

9.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.

9.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

9.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendimentos - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendimentos das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Médico Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá identificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAIS DE 30 DE JANEIRO DE 2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Nº 059 - Unidade: Faculdade de Medicina

Departamento: Saúde Mental

Área de Conhecimento: Medicina de Família e Comunidade



Edital: nº 575, de 21/09/2017, publicado no DOU de 22/09/2017

Vagas: 01 (uma)

Classe: A

Denominação: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação:

1º lugar: Daniel de Medeiros Gonzaga

Data de Homologação Interna: 19/12/2017

Nº 060 - Unidade: Faculdade de Educação

Departamento: Métodos e Técnicas de Ensino

Área de Conhecimento: Ensino de Ciências Sociais

Edital: nº 400, de 21/06/2017, publicado no DOU de 22/06/2017

Vagas: 01 (uma)

Classe: A

Denominação: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: Dedicado Exclusiva

Classificação:

1º lugar: Grazielle Ramos Schweig

2º lugar: Glauber Loures de Assis

3º lugar: Elias Evangelista Gomes

4º lugar: Dalva Maria Soares

5º lugar: Fernanda Feijó.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2017 - UASG 153254

Processo: 23072054314201731 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização do tipo Outsourcing de Impressão Departamental, de caráter local ou de computador de grande porte com acesso via rede local (TCP/IP), na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, para atender às necessidades de impressão da Instituição, de forma descentralizada nas dependências das diversas unidades acadêmicas e órgãos administrativos da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/01/2018 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha Pampulha - BELÓ HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153254-05-10-2017. Entrega das Propostas: a partir de 31/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/02/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALTAIR DAMASIO DIAS
Diretor Geral do Dlo/ufmg

(SIDECE - 30/01/2018) 153254-15229-2018NE800262

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Espécie: Proc. 23072.052213/2016-44 - Acordo de Coop. firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a "Universidad Central Marta Abreu de Las Villas" (UCLV), Cuba. Objeto: Promover a cooperação entre ambas as instituições em campos de interesse mútuo. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 20 de março de 2017. Fim de Vigência: 20 de março de 2022. Nome e cargos dos signatários: Prof. Dr. Jaime Arturo Ramírez - Reitor da UFMG, Prof. Dr. C. Andrés Castro Alegría - Reitor da UCLV.

Espécie: Proc. 23072.016115/2017-24 - Acordo de Coop. firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a "Universidad Nacional del Comahue" (UN-Co), Argentina. Objeto: Promover a cooperação entre ambas as instituições em campos de interesse mútuo. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 10 de janeiro de 2018. Fim de Vigência: 10 de janeiro de 2023. Nome e cargos dos signatários: Prof. Dr. Jaime Arturo Ramírez - Reitor da UFMG, Prof. Dr. Gustavo Victor Crisafulli - Reitor da UNCo.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Proc. 23072.042628/2017-91 - Convênio firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a "Université de Rouen-Normandie", França. Objeto: Promover o intercâmbio discente de caráter amplo nos níveis da graduação e pós-graduação, além do intercâmbio de docentes e pesquisadores. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 28 de novembro de 2017. Fim de Vigência: 28 de novembro de 2022. Nomes e cargos dos signatários: Prof. Dr. Jaime Arturo Ramírez - Reitor da UFMG, e Prof. Dr. Joël Alexandre - Presidente da "Université de Rouen-Normandie".

Espécie: Proc. 23072.036524/2017-47 - Convênio firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a "Universidad de Santander" (UDES), Colômbia. Objeto: Promover o intercâmbio discente de caráter amplo nos níveis da graduação e pós-graduação, além do intercâmbio de docentes e pesquisadores. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 07

de dezembro de 2017. Fim de Vigência: 07 de dezembro de 2022. Nomes e cargos dos signatários: Prof. Dr. Jaime Arturo Ramírez - Reitor da UFMG, e Prof. Dr. Jaime Restrepo Cuartas - Reitor Geral da UDES.

Espécie: Proc. 23072.025510/2017-06 - Convênio firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a "Université Laval" (UL), Canadá. Objeto: Promover o intercâmbio discente de caráter amplo nos níveis da graduação e pós-graduação, além do intercâmbio de docentes e pesquisadores. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 06 de novembro de 2017. Fim de Vigência: 06 de novembro de 2022. Nomes e cargos dos signatários: Prof. Dr. Jaime Arturo Ramírez - Reitor da UFMG, e Prof. Dr. Régnald Bergeron - Vice-Reitor para Assuntos Externos, Internacionais e de Saúde da UL.

Espécie: Proc. 23072.016116/2017-79 - Convênio firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a "Universidad Nacional del Comahue" (UN-Co), Argentina. Objeto: Promover o intercâmbio discente de caráter amplo nos níveis da graduação e pós-graduação, além do intercâmbio de docentes e pesquisadores. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 10 de janeiro de 2018. Fim de Vigência: 10 de janeiro de 2023. Nomes e cargos dos signatários: Prof. Dr. Jaime Arturo Ramírez - Reitor da UFMG, e Prof. Dr. Gustavo Victor Crisafulli - Reitor da UNCo.

Espécie: Proc. 23072.035286/2017-52 - Convênio firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a "Universidad Nacional de Mar del Plata" (UNMDP), Argentina. Objeto: Promover o intercâmbio discente de caráter amplo nos níveis da graduação e pós-graduação, além do intercâmbio de docentes, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 12 de setembro de 2017. Fim de Vigência: 12 de setembro de 2022. Nomes e cargos dos signatários: Prof. Dr. Jaime Arturo Ramírez - Reitor da UFMG, e Prof. Dr. Francisco Antonio Morea - Reitor da UNMDP.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Atas SRP - Pregão Eletrônico nº 1/2017
Contratante: HC-UFMG CNPJ 15.126.437/0015-49
Objeto: Aquisicao Parcelada de Materiais Elétricos
Vigência: 31/01/2018 a 30/01/2019
Total de empresas contratadas: 06
Fonte: Sitio www.comprasnet.gov.br
Ata SRP 84/2018 - Contratado: CV Malfatti Componentes Eletronicos EPP CNPJ: 19351920000182 - Valor R\$ 28740.26
Ata SRP 85/2018 - Contratado: GR Comercio Eireli - ME CNPJ: 17451234000158 - Valor R\$ 6432.16
Ata SRP 86/2018 - Contratado: Eletrica Mineirao Eireli ME CNPJ: 26032320000117 - Valor R\$ 93719.34
Ata SRP 87/2018 - Contratado: Licitare Prod. Mat. e Serv. Ltda EPP CNPJ: 18641075000117 - Valor R\$ 82953.70
Ata SRP 88/2018 - Contratado: Loja Eletrica Ltda CNPJ: 17155342000345 - Valor R\$ 79601.76
Ata SRP 89/2018 - Contratado: Quality Atacado Eireli - ME CNPJ: 15724019000158 - Valor R\$ 753.10.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 2/2018. Professor Substituto. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 10/2017. Contratante: Universidade Federal do Oeste da Bahia. CNPJ: 18.641.263/0001-45. Contratado: Murilo Brandão Souza, CPF: 025.587.675-00. Objeto: Contratação de Professor Substituto em favor do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória da Universidade Federal do Oeste da Bahia, Santa Maria da Vitória - BA, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Remuneração Mensal: R\$ 2.236,29 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 10/01/2018 a 07/04/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Marcos Aurélio Souza Brito - Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - Contratante; Murilo Brandão Souza - Professor Substituto - Contratado. Data de assinatura: 30/01/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153063

Número do Contrato: 33/2016.
Nº Processo: 011440/2016.
DISPENSA Nº 964/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado: FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao Projeto: "Clínica de Psicologia: Um olhar em Atenção à Saúde do Estudante da UFPA.". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 31/12/2017 a 31/03/2018. Data de Assinatura: 28/12/2017.

(SICON - 30/01/2018) 153063-15230-2017NE800094

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS AGRÁRIAS-CAMPUS III - BANANEIRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 5/2017

A Comissão Permanente de Licitação do CCHSA/UFPB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do Pregão SRP nº 05/2017, que trata da Aquisição de Material Hidráulico para Construção para a Manutenção Predial do CCHSA/ CAVN/UFPB. Foram vencedoras 26 Empresas, a seguir elencadas: Areia Parafuso Comércio de Material de Construção Ltda. M. R. Magalhães Silva - Me SERPE Ferramentas E Maq. - EIRELI - EPP M. M. G. Comercio E Serviços Ltda. - EPP Fratelli Com. de Maq. E Equip. - EIRELI - EPP Horizonte Com. de Abrasivos e Complementos Ltda. - EPP. Wilton Da Costa Santos - Me M. do S. de Araujo - EPP CCK Comercial EIRELI - EPP MGS Brasil Distribuidora Ltda. - EPP Sul.Com Atacado e Varejo Ltda. - EPP Juvenil Rodrigues Neto 70329833405 R. P. da Silva Mat. de Const. Ltda. - EPP

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Diretora do CCHSA

(SIDECE - 30/01/2018) 153074-15231-2017NE000001

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 37/2018 UASG 153079

Nº Processo: 213735/2017-80 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada, conforme necessidade, de materiais de manutenção destinados à unidade de Infraestrutura e Manutenção do Setor Palotina da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 00032. Edital: 31/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Xv de Novembro, 1299 Centro - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153079-05-37-2018. Entrega das Propostas: a partir de 31/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/02/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECE - 30/01/2018) 153079-15232-2018NE800047

PREGÃO Nº 46/2018 UASG 153079

Nº Processo: 219122/2017-56 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de estrutura de palco praticável pantográfico ou telescópico e púlpito em acrílico cristal, destinados à Secretaria de Graduação do Setor Palotina da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Xv de Novembro, 1299 Centro - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153079-05-46-2018. Entrega das Propostas: a partir de 31/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/02/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SANDRA MARA REIS DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDECE - 30/01/2018) 153079-15232-2018NE800047

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 26/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/01/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada, conforme necessidade, de aparelhos de escaneamento intraoral para os Departamentos de Odontologia Restauradora e de Estomatologia da Universidade Federal do Paraná.

EVERALDO JOSE DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDECE - 30/01/2018) 153079-15232-2018NE800047

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços objetivando a AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS para o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 110/2017. Processo: 178563/2017-91. Ata nº 170/2017, CNPJ: 05.897.011/0001-30 - INDUSLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28. Valor Total: R\$ 48.552,56. Ata nº 171/2017, CNPJ: 13.210.293/0001-83 - LABCOMPANY PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA, item 15. Valor Total: R\$ 117,00. Ata nº 172/2017, CNPJ: 71.443.667/0001-07 - ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME, itens 8, 17, 23. Valor Total: R\$ 20.157,80. Ata nº 173/2017, CNPJ: 04.762.623/0001-52 - VIRION DIAGNÓSTICA LTDA - EPP, item 31. Valor Total: R\$ 14.400,00. Data de assinatura: 24/01/2018. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.